

RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA nº 94 de 07 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a prorrogação das atividades do Grupo de Trabalho para acompanhamento da atualização do Plano de Saneamento Básico – Água e Esgoto – do Município do Rio de Janeiro.”

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260, de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições;

Considerando que o regimento interno, aprovado em 23/01/2020, determina que os Grupos de Trabalho são instâncias deste Comitê;

Considerando a exigência prevista no Artigo 9º, Parágrafo I da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando a Resolução CBH BG nº 58/2018 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre o remanejamento de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá em Ações de Saneamento;

Considerando a Resolução CBH-BG nº 59/2018 do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre a aplicação de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá em Ações de Saneamento dos Subcomitês do CBH BG;

Considerando que os projetos de saneamento precisam ser acompanhados ao longo do seu desenvolvimento, sendo necessário supervisionar e auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto - do Município do Rio de Janeiro.

Considerando a Resolução nº 63 de 31 de outubro de 2018 do CBH-BG, que regulamenta a criação de Grupos de Trabalho e define diretrizes para a sua formação;

Considerando que o Grupo de Trabalho para acompanhamento da atualização do Plano de Saneamento Básico – Água e Esgoto – do Município do Rio de Janeiro foi criado através da Resolução Comitê Baía de Guanabara nº 074 de 10 de outubro de 2019, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado;

Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito do Grupo de Trabalho para acompanhamento da atualização do Plano de Saneamento Básico – Água e Esgoto – do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho para acompanhamento da atualização do Plano de Saneamento Básico do Município do Rio de Janeiro por mais 01(um) ano, passando o seu término para 10 de outubro de 2021.

Parágrafo único: As atividades do Grupo de Trabalho poderão ser prorrogadas respeitando-se o período de mandato da atual diretoria e mantendo-se sua estrutura como constituída sem prejuízos aos trabalhos já executados, caso o cronograma da contratação da empresa ultrapasse esse período de vigência do GT.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de aprovação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de Outubro de 2020.

CHRISTIANNE BERNARDO SILVA

**Presidente do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas
Lagunares de Maricá e Jacarepaguá**